---------- **Ata da Reunião de Câmara N.º 18/2026** ----------

Aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

1. Período antes da ordem do dia; ----------

2. Balancete; ----------

3. Correspondência; ----------

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Subvenção à Natalidade'; ----------

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância' para o Ano Letivo 2026/2027; ----------

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar' para o Ano Letivo 2026/2027; ----------

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +; ----------

8. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +";

9. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+";

10. Atividades físicas para a população idosa e população em geral; ----------

11. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz"; ----------

12. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; ----------

13. Relatório de Contabilidade de Gestão — 1.º Trimestre de 2026; ----------

14. Relatório de Contabilidade de Gestão — 2.º Trimestre de 2026; ----------

15. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; ----------

16. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Porto Moniz; ----------

17. Autorização de apoio solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

18. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - "Porto Moniz Cuida +"; ----------

19. Aprovação do Projeto de Regulamento da Taxa Turística do Concelho de Porto Moniz; ---------

20. Aprovação do Projeto de Regulamento do Programa Municipal de atribuição de prémios de mérito escolar 'Porto Moniz Valoriza+'; ----------

21. Consolidação da versão final da alteração ao Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Porto Moniz; ----------

22. Reunião pública. ----------

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel da Conceição Gouveia Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. ----------

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. ----------

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia ----------

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Wilson Gouveia. ----------

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia, referindo que, por vezes, são apresentadas situações, em reunião de câmara, que carecem de acompanhamento, razão pela qual gostaria de obter feedback sobre algumas sugestões anteriormente transmitidas, designadamente sobre a muralha da Varanda do Ribeiro do Gato à muralha da Fajã Redonda. ----------

Relativamente à estrada da Água do Vento, considerou que a mesma necessitava de regularização. Em resposta, o Sr. Presidente informou que o local tinha sido visitado ainda durante aquela semana e que a estrada já se encontrava regularizada. O Sr. Vereador Wilson Gouveia referiu, contudo, que, no sábado anterior, a situação ainda não se encontrava resolvida. Por sua vez, a Sra. Vereadora Raquel Silva informou que a situação da varanda do Ribeiro do Gato já tinha sido comunicada à Via Expresso. -------

O Sr. Vereador Wilson Gouveia chamou ainda a atenção para a necessidade de intervenção na zona de estacionamento do teleférico, junto às grades, bem como para o alargamento da estrada de descida em vários pontos, de forma a permitir a criação de mais lugares de estacionamento. Embora reconhecendo tratar-se de um terreno privado, considerou que a situação de degradação poderia ser ultrapassada. ------

Retomou a palavra o Sr. Presidente referindo que esta era uma das situações que contava ter resolvido rapidamente durante o seu mandato, mas que os procedimentos burocráticos não permitiam avançar com

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

a celeridade desejada. Acrescentou que os engenheiros municipais têm estado concentrados noutras prioridades, mas que a intervenção naquele local está prevista e implicará a remoção de um volume significativo de terras, numa operação que se prevê não ser tão célere quanto o pretendido. ----------

O Sr. Vereador Wilson Gouveia concluiu a sua intervenção informando que a grelha de acesso ao Caminho do Lombinho tinha voltado a partir e sugeriu que o trabalho realizado no gradeamento da Estrada de Santo Antão fosse replicado no troço entre as duas pontes do Seixal, onde considerou que a vedação existente era demasiado baixa. ----------

O Sr. Presidente terminou informando que o próprio se deslocará ao local para verificar a situação. -----

2. Balancete ----------

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €5.720.577,14 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €5.553.862,67 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €166.714,47 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos). ----------

3. Correspondência ----------

Não houve correspondência a apresentar. ----------

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Subvenção à Natalidade' ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +", nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **setembro,** a **Subvenção à Natalidade** solicitada na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância' para o Ano Letivo 2026/2027 ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +", nos termos

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

dos n°s 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **setembro,** o **Apoio à Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância** solicitado nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa 'Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +" - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar' para o Ano Letivo 2026/2027 ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — "Porto Moniz Nascer +", nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **setembro,** o **Apoio à Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar** solicitado nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza + ----------

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 15-09-2023, publicado em Diário da República de 04-10-2023, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **setembro,** as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

8. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +"

Considerando que o regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" estabelece, na Secção III, que "Este apoio consiste no reembolso da propina paga pelo estudante que frequente estabelecimento público ou privado, assumindo-se como teto máximo o montante correspondente à propina anual fixada para as licenciaturas do ensino superior público, no correspondente ano letivo." ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, **informa** que, no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, e do artigo 18.º do Regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", devidamente aprovado em

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2026, publicado em Diário da República de 14-05-2026, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **setembro (2),** as candidaturas ao reembolso de propinas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

9. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+"

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa "Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+", nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por despacho da presidência da Câmara Municipal de Porto Moniz, no mês de **setembro,** as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

10. Atividades físicas para a população idosa e população em geral ----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritos, no mês de **setembro,** os cidadãos indicados nos documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante. -------

11. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz" ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, nos termos do artigo 4.º do programa municipal de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **setembro,** as candidaturas do transporte dos animais para abate, dos cidadãos do concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante.----------

12. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município ----------

Considerando que no dia 25 do mês de junho de 2026 deram entrada dois ofícios, com o registo de entrada Futuredoc 6240/2026 em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Santa**, a solicitar apoio pecuniário para **a Festa em Honra de Santa Maria Madalena,** no Sítio da Santa, freguesia do Porto Moniz conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 746/2026, comprometeu a verba de 1.000,00€ (mil euros), tendo sido assegurado, também, o apoio logístico necessário ao empréstimo e montagem do palco deste Município na Festa em Honra a Santa Maria Madalena, no Sítio da Santa, freguesia do Porto Moniz. ----------

13. Relatório de Contabilidade de Gestão — 1.º Trimestre de 2026 ----------

Considerando que o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, integra a Contabilidade de Gestão, destinada, designadamente, a avaliar os resultados das atividades e projetos e a disponibilizar informação de apoio à gestão e à tomada de decisão; ----------

Considerando que nos termos da NCP 27 — Contabilidade de Gestão, a Contabilidade de Gestão deve proporcionar informação regular sobre os gastos e rendimentos das principais atividades, sendo expressamente prevista, nos termos do disposto no parágrafo 33 da NCP 27 — Contabilidade de Gestão, a elaboração de relatórios periódicos de relato à gestão; ----------

Considerando que, no Município do Porto Moniz, a Contabilidade de Gestão assenta na Classe 9 e permite a afetação e análise dos gastos e rendimentos por unidades orgânicas, obras, atividades municipais e transferências, constituindo um instrumento de acompanhamento da atividade municipal; ----------

Considerando que o documento em anexo se reporta ao 1.º trimestre de 2026 e assume natureza de informação de gestão intercalar, não constituindo documento de prestação de contas; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos dos artigos 32.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exercer as competências de gestão e acompanhamento da atividade municipal, entende-se adequado submeter o presente relatório ao Executivo Municipal, para conhecimento. ---------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de **informar** a Câmara Municipal para que este órgão tenha conhecimento do Relatório de Contabilidade de Gestão referente ao 1.º trimestre de 2026, que se anexa à presente informação e dela faz parte integrante. ----------

14. Relatório de Contabilidade de Gestão — 2.º Trimestre de 2026 ----------

Considerando que o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, integra a Contabilidade de Gestão,

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

destinada, designadamente, a avaliar os resultados das atividades e projetos e a disponibilizar informação de apoio à gestão e à tomada de decisão; ----------

Considerando que nos termos da NCP 27 — Contabilidade de Gestão, a Contabilidade de Gestão deve proporcionar informação regular sobre os gastos e rendimentos das principais atividades, sendo expressamente prevista, nos termos do disposto no parágrafo 33 da NCP 27 — Contabilidade de Gestão, a elaboração de relatórios periódicos de relato à gestão; ----------

Considerando que, no Município do Porto Moniz, a Contabilidade de Gestão assenta na Classe 9 e permite a afetação e análise dos gastos e rendimentos por unidades orgânicas, obras, atividades municipais e transferências, constituindo um instrumento de acompanhamento da atividade municipal; ----------

Considerando que o documento em anexo se reporta ao 2.º trimestre de 2026 e assume natureza de informação de gestão intercalar, não constituindo documento de prestação de contas; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos dos artigos 32.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exercer as competências de gestão e acompanhamento da atividade municipal, entende-se adequado submeter o presente relatório ao Executivo Municipal, para conhecimento. ---------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de **informar** a Câmara Municipal para que este órgão tenha conhecimento do Relatório de Contabilidade de Gestão referente ao 2.º trimestre de 2026, que se anexa à presente informação e dela faz parte integrante. ----------

15. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz ----------

Considerando que aos 16 dias do mês de setembro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 8729/2026, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **cedência de produtos de limpeza para o primeiro semestre do Ano Letivo 2026/2027,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante --------

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; ------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

16. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Porto Moniz ----------

Considerando que no dia 22 do mês de setembro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 8903/2026, em nome de **Junta de Freguesia do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para a realização de um passeio destinado a fregueses,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; ----------

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 e da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

17. Autorização de apoio solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal ----------

Considerando que aos 16 dias do mês de setembro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 8719/2026, em nome de **Clube de Montanha do Funchal**, a solicitar apoio logístico para **a organização do XIV Km Vertical do Fanal,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; ----------

Considerando que o apoio pecuniário solicitado já se encontra previsto no protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e o Clube de Montanha do Funchal, para o ano 2026, assinado a 9 de janeiro, cuja minuta foi aprovada na Reunião de Câmara n.º 02/2026, de 28 de janeiro de 2026; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio logístico solicitado. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

18. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - "Porto Moniz Cuida +"----------

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - "Porto Moniz Cuida +", a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal "Porto Moniz Cuida +" destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; ----------

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio "Porto Moniz Cuida +", devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, "As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária"; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere,** nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. ----------

O Sr. Presidente referiu que pretendia recordar que, apesar de esta medida ter sido implementada durante o seu mandato, a mesma teve origem num mandato de governação do PS, tendo sido concretizada na altura com muita dificuldade. Acrescentou que algumas entidades externas chegaram a considerar desnecessária a sua implementação, uma vez que existia a ADENORMA, associação que dizia prestar apoio sempre que solicitado. Contudo, recorda, veio-se a verificar que, após a criação do Banco de Ajudas Técnicas do Município, o apoio prestado por essa associação era manifestamente insuficiente, isto nos casos em que o apoio chegava ao Porto Moniz, o que, muitas vezes, não acontecia. ----------

Referiu ainda que, no presente mandato, foi já reforçado o banco de ajudas técnicas, de forma a dar resposta à totalidade dos pedidos apresentados pela população, dispondo o banco, atualmente, de stock que permite responder às solicitações no prazo de um a dois dias. Acrescentou que o Município pretende continuar a assegurar este apoio, salientando que, conforme demonstrado pela lista apensa, existem muitas pessoas a necessitar de ajuda. ----------

O Sr. Presidente terminou a sua intervenção manifestando particular satisfação pelo facto de várias das medidas abordadas ao longo da reunião terem sido implementadas por executivos do PS, questionando o que teriam feito os executivos anteriores e que tipo de sensibilidade orientava a sua governação. ---------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

19. Aprovação do Projeto de Regulamento da Taxa Turística do Concelho de Porto Moniz----------

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de competências na aprovação e fixação do valor de taxas do município; ----------

Considerando que a atividade turística assume, no concelho de Porto Moniz, uma importância estratégica para o desenvolvimento económico e social do concelho, contribuindo para a dinamização do comércio e dos serviços, para a criação e manutenção de emprego, para a valorização dos recursos endógenos e para a afirmação do Porto Moniz enquanto destino turístico de excelência; ----------

Considerando que o Município reconhece e valoriza o papel determinante dos empresários, agentes económicos e demais operadores do setor turístico, cuja iniciativa e investimento constituem um elemento fundamental para a vitalidade e competitividade do concelho; ----------

Considerando que o crescimento da procura turística representa também um acréscimo significativo da pressão exercida sobre o território e sobre as infraestruturas, equipamentos e serviços municipais,

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

designadamente ao nível da limpeza e higiene urbana, recolha e gestão de resíduos, manutenção e valorização dos espaços públicos, mobilidade e estacionamento, proteção e preservação ambiental, segurança, informação e apoio ao visitante, bem como da conservação e qualificação dos espaços e equipamentos que integram a oferta turística do concelho. ----------

Considerando que a criação da Taxa Turística Municipal constitui um instrumento de política pública local destinado a assegurar uma contribuição adequada e equilibrada daqueles que usufruem temporariamente do território e dos seus recursos turísticos para o esforço coletivo necessário à sua preservação, manutenção e valorização; ----------

Considerando que o regime jurídico das autarquias locais permite a criação de taxas municipais, desde que fundamentadas em estudos económico-financeiros que comprovem a necessidade da medida e a sua proporcionalidade face aos encargos suportados pelo Município; ----------

Considerando que é intenção deste executivo implementar, a partir do ano 2027, uma taxa turística que se assume como um mecanismo de corresponsabilização e de sustentabilidade do próprio destino turístico, permitindo ao Município reforçar a capacidade de investimento em áreas que beneficiam diretamente a experiência dos visitantes e, simultaneamente, contribuem para a valorização das condições em que os agentes económicos desenvolvem a sua atividade; ----------

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 27 de agosto de 2026, aprovou o início do procedimento administrativo de criação do Regulamento da Taxa Turística do Concelho de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro; ----------

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, através do Edital n.º 127/2026, de 27 de agosto de 2026, sem que tivesse existido qualquer participação pública; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, **aprove** o Projeto de Regulamento da Taxa Turística do Concelho de Porto Moniz, que se remete em anexo, como parte integrante da presente deliberação, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, procedendo-se, para o efeito, à publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República.

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes, que manifestando a sua concordância com a proposta, disse querer, contudo, sugerir uma alteração ao artigo 6.º, por considerar que a aplicação da receita se encontra definida de forma demasiado genérica. No seu entender, uma maior especificação das finalidades a que a verba se destina permitiria justificar, de forma mais objetiva, a implementação da taxa turística. Referiu ainda que parte da receita devia ser cedida às juntas de freguesia, de modo a reforçar os meios disponíveis para a limpeza do território. ----------

Em resposta, o Sr. Presidente esclareceu que esta proposta se tratava de um projeto de regulamento, pelo que os vereadores teriam oportunidade de apresentar as suas propostas durante o período de discussão pública. Relativamente à distribuição da receita pelas juntas de freguesia, considerou que essa pretensão contrariava o argumento anteriormente apresentado, explicando que a taxa se destina a compensar o acréscimo de trabalho e os encargos suportados pelo Município em resultado do aumento do fluxo turístico. Nesse sentido, referiu que a receita permitirá financiar intervenções na manutenção de levadas, veredas e estradas, na salvaguarda do património e na promoção do território enquanto destino turístico, possibilitando à Câmara Municipal de Porto Moniz canalizar os recursos para as áreas onde sejam mais necessários, tendo em conta os constrangimentos decorrentes da atividade turística, com vista a tornar o concelho mais amigo das pessoas e do ambiente. ----------

O Sr. Presidente acrescentou que não era segredo que o Município apoiava as juntas de freguesia através da disponibilização de meios humanos, materiais e financeiros, tendo estes últimos sido reforçados em 20% em fevereiro daquele ano. Referiu ainda que algumas das preocupações manifestadas não eram consonantes com a fase em que o projeto se encontrava, recordando que Porto Moniz foi o último município a implementar a taxa turística, precisamente por discordar da forma como a mesma vinha sendo aplicada. Contudo, atendendo à necessidade desta receita e ao facto de a dimensão da atividade turística no concelho não se refletir necessariamente no número de camas disponíveis, considerou que a implementação da taxa era necessária. ----------

O Sr. Vereador Dinarte Nunes disse concordar com os argumentos apresentados pelo Sr. Presidente, embora discordasse da forma como a receita seria distribuída. Salientou que muitos turistas ficam alojados no Funchal, mas passam o dia em Porto Moniz, acrescentando que a capacidade de alojamento das quatro freguesias do concelho, em conjunto, seria equivalente à de um hotel situado na Estrada Monumental --

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia, referindo que todos os presentes estavam ali para defender os interesses de Porto Moniz e que a sugestão apresentada pelo Sr. Vereador Dinarte Nunes poderia ser útil, nomeadamente para permitir identificar, junto da população, as intervenções realizadas

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

com recurso à receita da taxa turística. Considerou ainda que as juntas de freguesia, atendendo às suas competências em matéria de limpeza do território, deveriam também beneficiar de um reforço das verbas que lhes são atribuídas. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

20. Aprovação do Projeto de Regulamento do Programa Municipal de atribuição de prémios de mérito escolar 'Porto Moniz Valoriza+' ----------

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Educação; ----------

Considerando que o Regulamento do Programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", Regulamento n.º 445/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2021, define os apoios a conceder aos estudantes que frequentam estabelecimentos de ensino superior, bem como os prémios a atribuir por Mérito Escolar; ----------

Considerando que a revisão do Programa "Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+" foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 30 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião do órgão executivo realizada a 15 de abril de 2021; ----------

Considerando que no Regulamento n.º 445/2021 se encontram definidos os critérios de atribuição dos apoios municipais direcionados para os estudantes do Ensino Superior, designadamente bolsa de estudo e reembolso de passagens aéreas, tendo sido desencadeado o procedimento administrativo de alteração do regulamento em causa de modo a incluir um novo apoio, relativo ao reembolso das propinas pagas pelos estudantes; ----------

Considerando que a diversidade de apoios direcionados ao Ensino Superior justifica a existência de um regulamento municipal que verse unicamente sobre as questões inerentes à atribuição dos mesmos; -----

Considerando que é intenção do executivo camarário proceder à atualização dos critérios de atribuição e tipologia dos prémios de mérito escolar de modo a promover maior valorização do desempenho académico dos alunos e, simultaneamente, o reconhecimento do envolvimento em atividades extracurriculares, bem como o exercício de uma cidadania responsável e ativa que se traduza em interações sociais com impacto positivo na comunidade escolar; ----------

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 27 de novembro de 2025, aprovou o início do procedimento administrativo de criação do Regulamento do Programa Municipal de atribuição de prémios de mérito escolar 'Porto Moniz Valoriza+', ao abrigo do disposto, conjugadamente,

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, através do Edital n.º 173/2025, de 19 de dezembro de 2025, sem que tivesse existido qualquer participação pública; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, **aprove** o Projeto de Regulamento Programa Municipal de atribuição de prémios de mérito escolar 'Porto Moniz Valoriza+', que se remete em anexo, como parte integrante da presente deliberação, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, procedendo-se, para o efeito, à publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República. ----------

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia, referindo que considerava positivo existirem regulamentos que enquadrem as diferentes medidas municipais. Contudo, relativamente ao novo regulamento, manifestou reservas quanto à atribuição ao diretor da escola da responsabilidade de avaliar o mérito desportivo dos alunos. Embora compreendesse o alcance da medida, considerou que essa responsabilidade não deveria recair sobre a escola. ----------

Retomou a palavra o Sr. Presidente, esclarecendo que a escola acompanha diariamente os alunos e tem responsabilidades sociais, pelo que considerava adequado o seu envolvimento neste processo. Acrescentou que esta medida já se encontrava prevista no regulamento das bolsas de estudo, não tendo sido criada agora, mas apenas autonomizada num regulamento próprio. Referiu ainda que o apoio foi reforçado, quer em termos do valor atribuído, quer ao nível da valorização do mérito desportivo e artístico.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

21. Consolidação da versão final da alteração ao Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Porto Moniz----------

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de competências em matéria de gestão do espaço público e ordenamento do trânsito e estacionamento; ----------

Considerando que o Regulamento n.º 225/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 05 de abril de 2011, define as regras aplicáveis às Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Porto Moniz; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Considerando que tem vindo a verificar-se um aumento significativo da procura de estacionamento no concelho, decorrente, entre outros fatores, da crescente atratividade turística do município e da consequente intensificação da circulação e permanência de veículos nas zonas de maior afluência; ------

Considerando que tal realidade tem vindo a provocar uma pressão acrescida sobre o espaço público destinado ao estacionamento, com particular impacto nas áreas centrais e nas zonas de maior interesse turístico, dificultando o acesso e a disponibilidade de estacionamento para os residentes; ----------

Considerando que se verifica a necessidade de garantir uma gestão equilibrada e eficiente do espaço público, assegurando a rotatividade do estacionamento e contribuindo para uma utilização eficiente das infraestruturas existentes; ----------

Considerando que a disciplina do estacionamento constitui um instrumento essencial para a melhoria da mobilidade urbana, para a redução do congestionamento automóvel e para a promoção de uma melhor qualidade de vida nas áreas urbanas; ----------

Considerando a importância de salvaguardar os direitos e as necessidades de estacionamento dos residentes, através da criação de mecanismos específicos que lhes permitam aceder ao estacionamento nas zonas onde habitam e/ou trabalham; ----------

Considerando que a implementação e atualização de zonas de estacionamento tarifado se revela um instrumento adequado para regular a procura, incentivar a rotatividade e promover uma utilização mais eficiente do espaço público; ----------

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 12 de março de 2026, aprovou o início do procedimento administrativo de revisão do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro; ----------

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, através do Edital n.º 43/2026, de 23 de março de 2026, sem que tivesse existido qualquer participação pública; ----------

Considerando que na reunião ordinária do executivo municipal, de 28 de maio de 2026, foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Alteração ao Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Porto Moniz; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Considerando que o aviso relativo à discussão pública do Projeto de Alteração do Regulamento em causa (Aviso n.º 14693/2026/2) foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 113, de 15 de junho de 2026, nos termos conjugados nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo; ------

Considerando que não foi apresentada qualquer sugestão em sede de consulta pública; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas k) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, **delibere no sentido de ser consolidada a versão final da alteração ao Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado do Município de Porto Moniz**, que se remete em anexo, como parte integrante da presente deliberação, e de **ser submetido o referido documento a aprovação por parte da Assembleia Municipal**, ao abrigo do disposto na alínea da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal. ----------

Sobre a proposta colocada a votação, tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes, que disse querer sugerir a criação de lugares de estacionamento rotativo, destinados a estacionamento temporário junto dos serviços públicos, nomeadamente nas imediações das Finanças e dos Correios. Nesse sentido, propôs que fossem reservados três lugares, em cada uma dessas zonas, para esse efeito. ----------

O Sr. Vereador Wilson Gouveia referiu que esta questão condicionaria o sentido de voto da oposição, sugerindo que fossem analisadas as zonas identificadas a verde e a vermelho no mapa de estacionamento, com vista à criação de três ou quatro lugares de estacionamento rotativo junto dos serviços. ----------

Retomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes, esclarecendo que a sua proposta abrangia o troço entre a rotunda da Polícia e a rotunda do Ciência Viva, considerando que a permanência diária dos mesmos veículos nos lugares de estacionamento dificulta o acesso dos munícipes aos serviços. Acrescentou que, caso a proposta fosse acolhida, votariam favoravelmente; caso contrário, abster-se-iam. ----------

Em resposta, o Sr. Presidente começou por esclarecer que a definição das zonas de estacionamento não se enquadrava no âmbito do regulamento em apreciação, uma vez que essa matéria constitui uma competência da Câmara Municipal e não carece de previsão regulamentar. Acrescentou que a inclusão dessa matéria no regulamento implicaria que qualquer alteração futura tivesse de ser submetida novamente à Câmara Municipal, a consulta pública durante 30 dias e à Assembleia Municipal, seguindo-se a respetiva publicação em Diário da República, procedimento que considerou completamente desadequado, legalmente. ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

O Sr. Presidente salientou ainda que a medida em apreciação beneficiará a população residente no concelho, embora não implicasse a criação de novos lugares de estacionamento. Esclareceu também que a situação referida pelos vereadores já se encontrava implementada, existindo três lugares com estacionamento limitado a 30 minutos junto às Finanças e outros três junto aos Correios. ----------

O Sr. Presidente referiu que o documento se encontrava na fase da sua votação final, considerando que as sugestões poderiam ter sido apresentadas nas fases anteriores do processo, pelos Srs. Vereadores, e não apenas na fase de consolidação final. Acrescentou que a medida beneficiava a população residente no concelho de Porto Moniz, pelo que não considerava fazer sentido votar contra ou abster-se com base em questões que já se encontravam implementadas no terreno e que não seriam alteradas pelo regulamento em apreciação. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadores do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação 'Mais e Melhor Porto Moniz' – PPD/PSD, CDS/PP. ----------

O Sr. Presidente manifestou estranheza perante o sentido de voto da oposição, considerando-o contraditório com a posição assumida durante a campanha eleitoral, na qual a mobilidade tinha sido uma questão frequentemente abordada, sobretudo no que respeita aos trabalhadores. ----------

22. Reunião pública ----------

Ninguém se apresentou para participar. ----------

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 19/2026, de 15 de outubro de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. --

Paços do Município de Porto Moniz, aos 15 dias de outubro de 2026

O Presidente, _____

Assinado por: **OLAVO BALONA GOUVEIA CÂMARA**
Num. de Identificação: 12993540
Data: 2026.10.22 11:41:15+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

_____

O Redator, _____

Assinado por: **MÁRCIO DAVID TELO CORREIA**
Data: 2026.10.21 16:35:33+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

_____

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198